

DECRETO Nº 2.359/2007

SÚMULA: Declara de Interesse Social, imóvel localizado na Zona Suburbana do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rosa e o artigo 2º, inciso I da Lei nº 4.132 de 10/09/1962,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.132/62, o imóvel denominado “**FRAÇÃO DA CHÁCARA Nº 122B.1**”, com área de 2.000 m² (Dois mil metros quadrados), medindo 40(quarenta) por 50(cinquenta) metros, sem benfeitorias, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- AO NORDESTE: com a Chácara nº 122.B1;
- AO NOROESTE: com a Chácara nº 121;
- AO SUDESTE: com a Chácara nº 122.B2 e Lotes Urbanos nº 01 e 02;
- AO SUDOESTE: com a Chácara Nº 122.B-2 e Chácara 121.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à fomentar a industrialização do Município.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o intuito de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata o **caput** do Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal